



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**  
Macaé Capital do Petróleo  
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL E DEFESA DO CONSUMIDOR.  
PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO-058/2023**

Nos termos do artigo 29-A do Regimento Interno, compete à COMISSÃO PERMANENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA DO CONSUMIDOR dar parecer fundamentado sobre as proposições elencadas nos inciso “I” a “V” do artigo supramencionado.

Assim, naquilo que nos compete analisar, opinamos pelo prosseguimento e consequente debate e votação no Plenário desta Casa.

Sala das Comissões, 22 de agosto de 2023.

Edson Chiquini  
Relator

| Vereador   | Membros    | Voto do Parecer   | Assinatura |
|------------|------------|---|------------|
| Rond Macaé | Presidente | ( <input type="checkbox"/> ) de acordo ( <input type="checkbox"/> ) contrário |            |
| Amaro Luiz | Titular    | ( <input type="checkbox"/> ) de acordo ( <input type="checkbox"/> ) contrário |            |
| Paulo Paes | Suplente   | ( <input type="checkbox"/> ) de acordo ( <input type="checkbox"/> ) contrário |            |

Parecer: (  ) Aprovado (  ) Rejeitado

APROVADO  
DISCUSSÃO  
EM \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes  
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa  
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010  
Telefone/Fax (022) 2772-4681  
E-mail: [secretaria@cmmace.rj.gov.br](mailto:secretaria@cmmace.rj.gov.br)

Câmara Municipal de Macaé  
Expediente  
\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_